

3. A Prova Escrita será aplicada no mesmo dia e horário para todos os candidatos.

4. A Prova Escrita será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, contendo 4 (quatro) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

4.1. Todas as questões serão pontuadas com o mesmo valor.

4. A prova versará sobre o conteúdo programático constante do ANEXO VI deste edital.

6. O local, data e a duração da Prova Escrita constarão do respectivo edital de convocação.

6.1. Caso o presente certame tenha sido aberto para a Classe Descentralizada, a Prova Escrita será realizada na unidade sede do concurso público, indicada no cabeçalho deste edital.

6.2. Em caso de necessidade de alteração da data, os candidatos tomarão conhecimento através de ato divulgado na forma do item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação dos candidatos.

8. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova no local constante do edital, por qualquer que seja o motivo, o Centro Paula Souza poderá aplicá-la em outra unidade de ensino (que poderá estar localizada no mesmo ou em outro município), não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.1. Na hipótese da realização das provas ocorrerem na unidade de ensino designada, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza se exime de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste concurso público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais de prova."

9. A Prova Escrita terá sua duração informada no respectivo edital de convocação para a realização da prova.

9.1. O tempo para a realização da Prova Escrita a que o candidato com deficiência será submetido poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, desde que o candidato com deficiência faça a solicitação nos termos do disposto no CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

9.2. O tempo adicional de que trata o item anterior será de, no máximo, uma hora, para a realização da Prova Escrita.

10. Os portões da unidade de ensino (unidade de aplicação) serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova (constante do edital de convocação), observado o horário oficial de Brasília, não sendo admitido o ingresso de candidatos nas suas dependências, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

11. A convocação para a Prova Escrita se dará através de edital divulgado na forma do item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, não podendo alegar o candidato qualquer espécie de desconhecimento.

12. Ao candidato só será permitida a realização da Prova Escrita na data, horário e local constantes do respectivo edital de convocação.

13. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a prova, constante do respectivo edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início (de modo a comparecer antes do fechamento dos portões).

14. Não será admitido o ingresso de candidatos nas dependências da unidade de aplicação da prova, sob pretexto algum, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

15. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido de:

a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) Documento de identificação oficial, original, vigente e com foto, em uma das seguintes formas:

I – Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (ex. Cédula de Identidade – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN), Ministério das Relações Exteriores e Polícia Federal;

II – Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

III – Registro Nacional Migratório (RNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

V – Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.);

VI – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

VII – Passaporte.

b.1) Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos na alínea "b" do item 15, desde que devidamente gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto, sendo vedada a apresentação de mero "print" ou foto do documento. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio de acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

b.1.1) A título de exemplo, enquadram-se nos termos do item anterior os seguintes aplicativos de documentos digitais de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Título Eleitoral Digital (e-Título).

16. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido do original do documento oficial, vigente e com foto.

16.1. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

16.2. Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins:

a) Boletim de ocorrência;

b) Protocolo de requisição de documento;

c) Carteira de Reservista;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Título Eleitoral;

f) Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997;

g) Carteira de Estudante;

h) Crachá;

i) Identidade funcional (carteira funcional) de natureza pública ou privada;

j) Documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias;

k) Cópias de documentos, ainda que autenticadas;

l) Qualquer outro documento que não os elencados na alínea "b" do item 15 deste Capítulo.

16.3. Não será aceita a Carteira Funcional que não seja válida como documento de identidade no território nacional.

17. O candidato que não apresentar um dos documentos elencados na alínea "b" do item 15 deste Capítulo ou cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura não fará a Prova Escrita, sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.

18. Não será admitido na unidade de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

19. Não será admitido na sala de prova o candidato que, mesmo adentrando a unidade de aplicação, se apresentar após o início da prova.

20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos, nem aplicação de prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

21. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

23. No dia designado para a prova, o candidato assinará a lista de presença.

24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

24.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da Prova Escrita em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

24.2. A exceção ao item 24.1 dar-se-á, nos termos deste edital, a candidata lactante que solicitou a necessidade de amamentação durante a realização da prova, nos termos do CAPÍTULO XI.1. – DA CANDIDATA LACTANTE.

25. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pelo Centro Paula Souza, para a realização da prova.

26. Durante a prova, não será permitida:

a) Qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, bem como a utilização de outro material não fornecido pelo Centro Paula Souza;

b) A utilização de protetor auricular, de bonê, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular/smartphone ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

27. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) Desligá-lo;

b) Retirar sua bateria (se possível);

c) Acondicioná-lo embaixo da carteira escolar, antes do início da respectiva prova, devendo mantê-lo ali durante todo o tempo de realização da prova;

d) Colocar também embaixo da carteira escolar os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógios de qualquer tipo, protetor auricular etc.).

27.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, bem como seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

28. Será excluído deste concurso público o candidato que:

a) Não comparecer na prova, seja qual for o motivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto à divulgação do dia, horário e local;

b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos na respectiva convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação para a realização da prova, nos termos deste edital;

d) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação;

e) Ausentar-se, durante o prova, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) Estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 26 e 27 deste Capítulo (ex. telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares, bem como protetores auriculares);

g) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;

h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova (ex. livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar);

i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pelo Centro Paula Souza, ou copiar questões, em parte ou completas em outros papéis;

j) Não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova completa;

k) Não devolver ao fiscal da sala o caderno de questões da Prova Escrita completo;

l) Estiver portando armas (de fogo ou brancas) de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

m) Durante a prova, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste edital;

n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

o) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, direção da unidade de ensino ou autoridade presente;

p) Retirar-se do local da Prova Escrita, antes de decorrido o tempo mínimo de 1h00 de seu início;

q) Caso esteja utilizando máscara de proteção, recusar-se a retirá-la para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.

29. O horário de início das provas será definido igual para todos os candidatos.

30. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da Prova Escrita por, no mínimo, 1h00 após o seu início.

31. No ato da realização da Prova Escrita, o candidato receberá:

a) O caderno de questões da Prova Escrita; e

b) A folha de respostas.

32. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

33. O candidato receberá a folha de respostas e deverá conferir todas as informações, se há falhas de impressão e se o caderno está completo.

33.1. Na hipótese de haver incorreções na folha de respostas e/ou caderno de questões, falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

34. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.

35. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

36. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

37. O candidato que tenha obtido autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

38. Não será computada questão com emenda ou rasura, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

39. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

40. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova (quando houver mais de uma sala) os **3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura na ata de sala – deverão sair juntos da sala de prova.

40.1. O candidato que se recusar a ficar na sala será desclassificado do certame.

41. Após o término do prazo previsto para a duração da Prova Escrita, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

42. O gabarito oficial será disponibilizado, para consulta, no site do Centro Paula Souza (www.cps.sp.gov.br), na página deste concurso público.

43. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização para atendimento especial para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo fiscal, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

44. Não será prestado aos candidatos nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

45. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho diversa da existente no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho, a fim de que não seja prejudicado.

45.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

46. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos por vaga, em ordem decrescente de nota, para participarem das demais fases (Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos).

46.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

47. O resultado da Prova Escrita será divulgado na forma estabelecida no item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas) consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do Componente Curricular oferecido neste edital. Ela terá caráter eliminatório e classificatório.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos será feita após:

a) A divulgação em DOE do resultado da Prova Escrita; e

b) A divulgação em DOE do resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração (na existência de candidatos pretos, pardos ou indígenas optantes pela pontuação diferenciada).

3. Serão convocados para a Prova de Métodos Pedagógicos os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente da nota da Prova Escrita, e os que empatarem na 5ª (quinta) classificação.

4. Os candidatos convocados farão a apresentação seguindo a ordem decrescente da nota da Prova Escrita e, em caso de empate na nota, seguindo a ordem crescente do número de inscrição.

5. A prova terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do Componente Curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no ANEXO VII deste edital.

6. O local, data, temas e tempo de duração da apresentação da Prova de Métodos Pedagógicos constarão da publicação em DOE do edital de convocação para a referida prova, divulgado na forma do item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

6.1. Caso o presente certame tenha sido aberto para a Classe Descentralizada, a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na unidade sede do concurso público, indicada no cabeçalho deste edital.

6.2. Em caso de necessidade de alteração da data, os candidatos tomarão conhecimento através de ato divulgado na forma do item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação dos candidatos.

7.1. Caso haja impossibilidade de se efetuar a prova na mesma unidade de aplicação, por qualquer que seja o motivo, o Centro Paula Souza poderá aplicá-la em outra unidade de ensino (que poderá estar